



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.455, DE 17 DE JULHO DE 2003

"Dispõe sobre a denominação da Travessa entre a Rua Jean Lieutaud e Rua Santa Branca, a qual passa a chamar-se 'Travessa Antônio Vieira' e dá outras providências."

Autoria: Vereadores José Gilvan Mendonça da Cunha, Cláudio Manoel Melo, Geraldo Elídio Gouveia e Jovino da Costa Neves.

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica a Travessa existente entre a Rua Jean Lieutaud e Santa Branca denominada "Travessa Antônio Vieira".

Art. 2º. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 17 de julho de 2.003
- 39º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ramon Álvaro Velasquez
Prefeito Municipal